

COMISSÃO DE SEGURIDDE SOCIAL E FAMÍLIA – CSSF

REQUERIMENTO Nº

2018

(Sr. ODORICO MONTEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater os impactos da Portaria nº 3.992/2017, nas políticas de Aids.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública com a finalidade de debater os impactos da Portaria nº 3.992/2017, nas políticas de Aids.

Neste contexto, solicito que sejam convidados os representantes das organizações abaixo-relacionadas:

Ministério da Saúde;

Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

Articulação Nacional de Luta Contra a AIDS (ANAIIDS);

Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV e AIDS;

Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Vivendo com HIV/Aids; e

Movimento Nacional das Cidadãs PositHIVas (MNCP).

JUSTIFICATIVA

Em 28 de dezembro de 2017, o Ministério da Saúde publicou Portaria nº 3.992/2017, que trata do financiamento e da transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esse novo dispositivo alterou Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS/2017, que contemplava a portaria nº 204/2007.

A nova Portaria trouxe alterações significantes, entre elas, destacamos:

“A nova forma de transferência dos recursos financeiros para custeio e investimento, uma vez que os recursos para custeio serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de custeio e os recursos para investimentos ainda não contemplados com repasse serão transferidos para uma só conta corrente no bloco de investimento¹”.

“A junção dos antigos blocos de financiamento de custeio em um único bloco, mantendo-se grupos de ações dentro do Bloco de Custeio. Esses grupos de ações deverão refletir a vinculação, ao final de cada exercício, do que foi definido em cada programa de trabalho do Orçamento Geral da União e que deu origem ao repasse do recurso, bem como o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde dos entes subnacionais²”.

Importante destacar que não há concordância com a extinção de todos os blocos de financiamento, porém é necessário maior liberdade em relação aos gastos, sem que haja engessamento, de modo a facilitar a execução das políticas públicas.

Neste sentido, considerando a demanda da Articulação Nacional de Luta Contra a Aids (ANIDS) e outras Redes, proponho aos membros dessa Comissão de Seguridade Social e Família que aprovem o presente Requerimento.

Sala das Comissões, 2018

Deputado **ODORICO MONTEIRO**

¹ Fundo Nacional de Saúde. Considerações sobre a Portaria nº 3.992/2017

² Fundo Nacional de Saúde. Considerações sobre a Portaria nº 3.992/2017

PSB/CE